



Concurso Público N° 004/IO/2018

AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COLAGEM DA LOMBA DOS LIVROS PELA IMPRENSA OFICIAL

《 Programa do Concurso 》

I. OBJECTO DO PROGRAMA

1. O presente concurso destina-se à aquisição de uma máquina de colagem da lombada dos livros pela Imprensa Oficial (adiante designado por IO). Os conteúdos incluem ao fornecimento, instalação, ajustamento e teste do equipamento, incluem ainda a prestação de apoio técnico, manutenção e reparação, e curso de formação, além disso, incluem também transporte de equipamento, seguro e obras referidas.
2. O equipamento pretendido encontra-se especificado no “Caderno de Encargos” do presente concurso.

II. CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO

1. Todas as firmas que pretendam participar no concurso público, cujo domicílio ou escritório estiver estabelecido na Região Administrativa Especial de Macau, devem proceder o registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (isento este requisito se o concorrente for empresário individual) e declaram que cumpriram a obrigação de cobrança de impostos na Região Administrativa Especial de Macau.
2. Se a firma que pretenda participar no concurso público e não tiver um domicílio ou escritório estabelecido na Região Administrativa Especial de Macau, será obrigada entregar um certificado de registo comercial da localidade.

III. CONSULTA DO PROCESSO

1. “O Programa do Concurso” e o “Caderno de Encargos” do presente concurso público estão depositados na Divisão Administrativa e Financeira da Imprensa Oficial, sito na Rua da Imprensa Nacional, Macau. Antes da abertura das propostas, os concorrentes interessados poderão, dentro do horário de expediente, das 9:00h às 13:00, das 14:30h às 17:45h (2.ª feira a 5.ª feira) e das 9:00h às 13:00, das 14:30h às 17:30h (6.ª feira), dirigir-se ao local indicado para consulta dos referidos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

documentos.

2. Os documentos do concurso estão disponíveis na página electrónica da IO (<http://www.io.gov.mo>), para *download* pelos concorrentes. Os concorrentes que efectuarem o *download* dos documentos do concurso público através da Internet deverão diariamente consultar informações actualizadas, referentes ao presente concurso, na coluna de “Novidades do Concurso” na página electrónica da IO, até ao termo do prazo da entrega das propostas.
3. A IO não aceita reclamações dos concorrentes alegando falta de informações por que sejam responsáveis.

IV. PROPOSTAS

1. Prazo

- 1.1 As propostas deverão ser entregues na Divisão Administrativa e Financeira da Imprensa Oficial, sito na Rua da Imprensa Nacional, Macau, até às 17:45h do dia 19 de Junho de 2018.
- 1.2 Não serão admitidas para efeitos deste concurso as propostas entregues fora do local e prazo estabelecidos.
- 1.3 No caso de encerramento dos Serviços Públicos da RAEM, em virtude de tempestade ou motivo de força maior, a data do termo da recepção das propostas dos concorrentes será adiada para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

2 Forma

- 2.1 A proposta deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** deste Programa e redigida em língua chinesa ou portuguesa, em papel timbrado da firma, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada ou impressa por processo informatizado.
- 2.2 A proposta é obrigatoriamente assinada por quem tenha poderes para obrigar a firma/sociedade. Se for assinada por procurador, deverá ser junta a procuração devidamente autenticada e encerrada em sobrescrito com indicação “DOCUMENTOS”.
- 2.3 **Não serão aceites** propostas manuscritas, com vestígios de tinta branca ou de rasuras nem a que faltarem as assinaturas dos concorrentes.



3 Informações a incluir nas propostas

3.1 Preço de equipamento :

3.2 A tabela da especificações exigidas preenchida. (preenchinda de acordo com n.º 3 “Conteúdo da avaliação” do “Caderno de Encargos”)

4 Documentos que instruem a proposta

4.1 Serão apenas aceites as propostas acompanhadas pelos seguintes documentos:

4.1.1 Declaração, que se incluem o nome dos concorrentes, o estado civil e o endereço, de prestação de caução definitiva caso lhe venha a ser adjudicada ao fornecimento de equipamento, bem como de que não está em dívida ao Governo da RAEM por quaisquer contribuições e impostos (modelo constante do **Anexo II**), obrigatoriamente assinada, com reconhecimento notarial, por quem tenha poderes para a obrigar a firma/sociedade. Caso os concorrentes serão as firmas, indicam-se o nome das firmas, o endereço, a surcusal do cumprimento do contrato, o responsável da surcusal e os nomes dos pessoais que têm competência da representante da firma;

4.1.2 Fotocópia dos documentos de identificação dos concorrentes;

4.1.3 Fotocópia dos documentos de identificação dos concorrentes; no caso de os concorrentes serem representantes legais de uma firma/sociedade, além da entrega da fotocópia dos documentos de identificação, têm também que entregar certidão do registo comercial (no prazo de três meses, a contar da data de emissão) ou cópia da procuração. Em caso de falta do referido certidão do registo comercial, os concorrentes têm de fazer a referida declaração;

4.1.4 Fotocópia do documento comprovativo do pagamento actualizado ou de isenção do pagamento da contribuição industrial do ano mais recente.

4.1.5 Se os representantes legais da firma/sociedade forem residentes da Região Administrativa Especial de Hong Kong, devem ser apresentada a prova do registo comercial e o "Annual Return" emitido pela Companies Registry — Região Administrativa Especial de Hong Kong.

4.1.6 Certificado da prestação da caução provisória.

4.2 Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem qualquer dos documentos referidos nos n.ºs 4.1.1 e 4.1.6; serão admitidos condicionalmente os concorrentes que não



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

tiverem apresentado os documentos referidos nas alíneas n.º4.1.2 ao n.º4.1.5. Estas irregularidades devem, porém, ser sanadas no prazo de 48 horas, sob pena de os concorrentes serem excluídos do concurso.

5 Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham

5.1 A proposta deve ser encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou selo da firma, no rosto do qual será escrita a palavra “PROPOSTA”, o nome do concorrente, o n.º e designação do Concurso Público.

<p>PROPOSTA</p> <p>Firma xxxx</p> <p>Concurso Público N.º 004/IO/2018</p> <p>AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COLAGEM DA Lomba dos Livros pela Imprensa Oficial</p>
--

5.2 Os documentos referidos no n.º 4 serão encerrados noutra sobrescrito, também fechado e lacrado ou selo da firma, no rosto do qual será escrita a palavra “DOCUMENTOS”, o nome do concorrente, o n.º e designação do Concurso Público..

<p>DOCUMENTOS</p> <p>Firma xxxx</p> <p>Concurso Público N.º 004/IO/2018</p> <p>AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COLAGEM DA Lomba dos Livros pela Imprensa Oficial</p>
--

5.3 Os dois sobrescritos supramencionados devem ser encerrados num terceiro, também lacrado ou selo da firma com fita-cola, no rosto do qual serão escritas as seguintes palavras.

<p>Firma xxxx</p> <p>Concurso Público N.º 004/IO/2018</p> <p>AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COLAGEM DA Lomba dos Livros pela Imprensa Oficial</p>
--



V. LOCAL E DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

1. O acto público do concurso realizar-se no Centro de Formação para os Trabalhadores dos Serviços Públicos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, 7.º andar, sala 702, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 336 - 342, Centro Comercial Cheng Feng, Macau, pelas 10,30 horas do dia 20 de Junho de 2018.
2. No caso de encerramento dos Serviços Públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tempestade ou motivo de força maior, a data do acto público de abertura das propostas dos concorrentes, será adiada para o primeiro dia.

VI. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. Não cumpre as seguintes condições, a proposta não entrará na fase de avaliação:
 - 1.1 Não aprovou no teste de papel e funções;
 - 1.2 Não está adequado ao actual critério do consumo de energia eléctrica da RAEM;
 - 1.3 Validade da cotação é menos de 90 dias.
2. Critérios de avaliação :
 - 2.1 Preço (33%) ;
 - 2.2 Funções e especificações (53%) ;
 - 2.3 Prazo de entrega (5%) ;
 - 2.4 Manutenção e reparação gratuita (3%) ;
 - 2.5 Apoio técnico (5%) ;
 - 2.6 Formação (1%).
4. Em situações gerais, a firma que reúna o requisito do ponto 1, será adjudicada entre as firmas dos concorrentes com a pontuação mais alta na avaliação.



VII. RESERVA DO DIREITO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Terminado o concurso, a IO reserva-se o direito de não fazer a adjudicação, integral ou parcial, e de aceitar propostas consideradas mais adequadas, se assim convier ao interesse público.

VIII. CAUÇÃO PROVISÓRIA

1. A caução provisória é de MOP30.000,00 (trinta mil patacas), que poderá ser prestada através de depósito em numerário, cheque em nome da «Imprensa Oficial» ou garantia bancária,
2. O pagamento em numerário ou por cheque visado é feito na Divisão Administrativa e Financeira do Edifício da Imprensa Oficial, sita na Rua da Imprensa Nacional, devendo ser especificado o fim a que se destina.
3. A caução mediante garantia bancária deve ser assegurada por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na R.A.E.M. e até ao limite do seu valor deve satisfazer o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita Anexo IV.
4. As garantias bancárias prestadas não podem ser sujeitas a condição ou termo resolutivo.
5. Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são da responsabilidade do concorrente.

IX. CAUÇÃO DEFINITIVA

1. O adjudicatário terá que prestar, no prazo de 8 dias, a contar do prazo da notificação da adjudicação, uma caução definitiva no valor de 4% sobre o valor global adjudicado, a qual será prestada através de depósito em numerário, cheque em nome da «Imprensa Oficial» ou garantia bancária.
2. A não prestação da caução definitiva, no prazo estipulado, determina a imediata anulação da adjudicação.
3. A caução definitiva só poderá ser levantada depois do termo do contrato e de terem sido cumpridas todas as suas condições.
4. Em caso de rescisão do contrato por razões que lhe sejam atribuíveis, o adjudicatário perde a caução definitiva a favor da IO.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

5. A caução definitiva destina-se ao pagamento da multa que for aplicada ao adjudicatário por não cumprimento das cláusulas do contrato.
6. Em caso de não fornecimento de equipamento pelo adjudicatário, a caução definitiva pode ser usada para a contratação de terceiros para a aquisição de mesmo equipamento.
7. Em caso de ocorrência das situações referidas nos 5 e 6, o adjudicatário será notificado para proceder à reconstituição da referida caução no prazo de 5 dias úteis; a não reconstituição determina a rescisão do contrato.

X. CONTRATO

1. A adjudicação fica sujeita à celebração de contrato escrito. Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, a data para celebração do contrato será oportunamente notificada pela IO, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.
2. O adjudicatário cuja proposta tenha sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, é a mesma considerada aprovada.
3. Todas as despesas inerentes à celebração do contrato, incluindo selos e quaisquer outros emolumentos, serão por conta do adjudicatário.
4. O adjudicatário perderá a favor da entidade adjudicante a caução definitiva prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não comparecer no dia, hora e local fixados para outorga do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado de justificação bastante.

XI. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Nas situações relativamente às quais o presente “Programa de Concurso” e “Caderno de Encargos” forem omissos, serão observadas as disposições legais vigentes aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

*** Fim ***



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

PROPOSTA

(1) _____, residente em⁽²⁾ _____,
(3) portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelos Serviços de Identificação, em _____ de _____ de _____, (4) na qualidade de procurador, conforme a procuração, em Anexo, outorgada em _____ de _____ de _____, a seu favor por _____, residente em _____),
proprietário/representante da empresa⁽⁵⁾ _____, estabelecida na _____, depois de ter tomado conhecimento do Anúncio do **Concurso Público N.º 004/IO/2018 - Concurso Público para “Aquisição de uma Máquina de Colagem de Lomba dos Livros pela Imprensa Oficial”**, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º II Série, de de bem como dos respectivos “O Programa do Concurso” e “o Caderno de Encargos”, vem apresentar a seguinte proposta de preço global⁽⁶⁾ para prestação de serviços acima referidos, e promete fornecer e instalar os equipamentos nos termos do disposto e cláusulas do “O Programa do Concurso” e “o Caderno de Encargos” .

Macau, aos _____ de _____ de _____.

O Concorrente,

(Assinatura autenticada e carimbo da empresa)

1. Nome do concorrente ou procurador;
2. Residência do concorrente ou procurador;
3. Identificação do concorrente ou procurador;
4. Preencher apenas quando a proposta for subscrita pelo procurador do concorrente;
5. Nome e endereço da empresa;
6. O preço global deve ser indicado apenas no Anexo à proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

印務局
Imprensa Oficial

Declaração

(1) _____, residente em⁽²⁾ _____,
(3) portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelos Serviços de Identificação, em _____ de _____ de _____, (⁽⁴⁾ na qualidade de procurador, conforme a procuração, em Anexo, outorgada em _____ de _____ de _____, a seu favor por _____, residente em _____),
proprietário/representante da empresa⁽⁵⁾ _____, estabelecida na _____, em Macau, para a participação no **Concurso Público N.º 004/IO/2018 - Concurso Público para “Aquisição de uma Máquina de Colagem de Lomba dos Livros pela Imprensa Oficial”**, declara não estar em dívidas para com o Governo da RAEM no que diz respeito a contribuição e impostos liquidados.

Declara ainda estar obrigado a prestar a caução definitiva estabelecida, caso lhe venha a ser adjudicada ao fornecimento e instalação acima referidos.

Macau, aos _____ de _____ de _____

O Concorrente,

(Assinatura autenticada e carimbo da empresa)

1. Nome do concorrente ou procurador;
2. Residência do concorrente ou procurador;
3. Identificação do concorrente ou procurador;
4. Preencher apenas quando a proposta for subscrita pelo procurador do concorrente;
5. Nome e endereço da empresa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

Declaração

(1) _____, residente em⁽²⁾ _____,
(3) portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelos Serviços de Identificação, em _____ de _____ de _____, (⁽⁴⁾ na qualidade de procurador, conforme a procuração, em Anexo, outorgada em _____ de _____ de _____, a seu favor por _____, residente em _____),
proprietário/representante da empresa⁽⁵⁾ _____, estabelecida na _____, em Macau, declara, para todos os efeitos legais relativos aos actos do concurso, adjudicação e liquidação, estar sujeito às leis e aos tribunais da RAEM, com renúncia expressa a qualquer outros foro, em tudo o que disser respeito ao **Concurso Público N.º 004/IO/2018 - Concurso Público para “Aquisição de uma Máquina de Colagem de Lomba dos Livros pela Imprensa Oficial”**.

Macau, aos _____ de _____ de _____

O Concorrente,

(Assinatura autenticada e carimbo da empresa)

1. Nome do concorrente ou procurador;
2. Residência do concorrente ou procurador;
3. Identificação do concorrente ou procurador;
4. Preencher apenas quando a proposta for subscrita pelo procurador do concorrente;
5. Nome e residência da empresa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

Garantia Bancária (Modelo para Caução Provisória)
(a instruir os “Documentos”)

Valor: MOP30.000,00 (trinta mil patacas)

Garantia Bancária n.º _____

A pedido de _____, com sede em _____, concorrente ao **Concurso Público Concurso Público N.º 004/IO/2018 - “Aquisição de uma Máquina de Colagem de Lomba dos Livros pela Imprensa Oficial”**, vem o garante, o Banco _____, com sede em _____,

prestar a favor da Imprensa Oficial – Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de MOP30.000,00 (trinta mil patacas) como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que a Imprensa Oficial da Região Administrativa Especial de Macau nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida até aos momentos definidos no disposto do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Data: ____ / ____ /2018

(Assinatura do representante do Banco reconhecida notarialmente,

na qualidade e com poderes para o efeito)

1. Nome do concorrente ou procurador;
2. Residência do concorrente ou procurador;
3. Identificação do concorrente ou procurador;
4. Preencher apenas quando a proposta for subscrita pelo procurador do concorrente;
5. Nome e residência da empresa.